



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI  
GABINETE DO PRESIDENTE

**LEI MUNICIPAL Nº 3820 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023**

**EMENTA: INSTITUI O DIA DO SOCIÓLOGO, A SER CELEBRADO ANUALMENTE NO DIA 10 DO MÊS DE DEZEMBRO.**

A Câmara Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, aprova e o Representante Legal do Poder Executivo sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º-** Fica instituído o Dia Municipal do Sociólogo no âmbito do município de Barra do Piraí, a ser celebrado anualmente no dia 10 de dezembro.

**Art 2º** - A data instituída passará a constar no Calendário Oficial de Eventos do Município.

**Art. 3º-** Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 29 DE NOVEMBRO DE 2023

**MARIO REIS ESTEVES**  
Prefeito Municipal

Projeto de Lei nº 142/2023  
Autor: Jeordane Perino